



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 02 de março de 2026.

Ofício GAB nº 050/2026

Assunto: Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Julia Firmino de Almeida.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Julia Firmino de Almeida.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
02/03/2026 16:52:11

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitério Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DESAPROPRIAR
IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA.
JULIA FIRMINO DE ALMEIDA.”**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, com fundamento no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, o imóvel de propriedade de Julia Firmino de Almeida, declarado de utilidade pública por meio do Decreto Municipal nº 413, de 27 de fevereiro de 2026, conforme documentação descritas no processo assim discriminado: medindo 9.620,37 m² (nove mil seiscentos e vinte virgula trinta e sete metros quadrados), localizado no Distrito de Córrego Patioba, interior do Município de Sooretama/ES, conforme as seguintes orientações geográficas:

Sistema de Coordenadas:

Projeção Cartográfica: Universal Transversa de Mercator (UTM)

Datum Horizontal: SIRGAS 2000 – Fuso 24S

Datum Vertical: Marégrafo de Imbituba – SC

Origem da Quilometragem: Equador e Meridiano Central de 39º W (Greenwich)

Tabela de Coordenadas:

Vértice	Coordenada Leste (E)	Coordenada Norte (N)
P1	379719,762	7881370,946
P2	379730,199	7881374,473
P3	379743,605	7881375,054
P4	379763,999	7881343,849
P5	379830,252	7881242,473
P6	379773,605	7881202,266
P7	379704,679	7881299,517



Assinatura digital em <https://sooretama.es.gov.br/CamaraEmpapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Parágrafo único. A gleba de terras objeto da desapropriação de que trata esta Lei destina-se a construção de um Complexo Esportivo e de Lazer no Distrito de Córrego Patioba, interior do Município de Sooretama/ES.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar dotação orçamentária, se necessário, na forma do que dispõe a Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 02 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desapropriar imóvel de propriedade da Sra. Julia Firmino de Almeida.

A presente propositura busca atender ao interesse público, proporcionando à população local espaço adequado para a prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência social, contribuindo para a promoção da saúde, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

A implantação do referido equipamento público no Distrito de Córrego Patioba representa investimento estratégico no desenvolvimento social da comunidade do interior do Município de Sooretama/ES, ampliando o acesso ao esporte e ao lazer e fortalecendo as políticas públicas voltadas ao bem-estar da população.

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

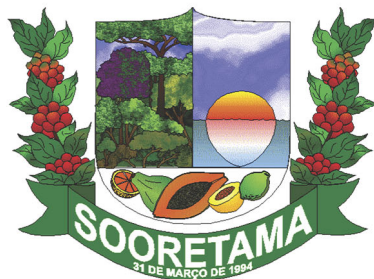
Sooretama/ES, 02 de março de 2026.

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO Nº **0010/2026**

DATA: 02/03/2026

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, emitimos o presente parecer, considerando os seguintes dados:

Finalidade: Solicitação de impacto financeiro visando envio de projeto de lei à Câmara Municipal para dispor sobre a desapropriação de imóvel.

Processo: 001516/2026

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

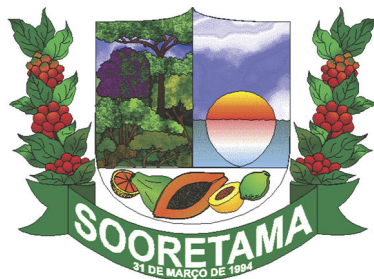
Antes de tudo, registre-se que a presente análise restringir-se-á ao Processo nº 001516/2026 e às informações destacadas claramente no mesmo, não sendo considerados os valores de demais Processos com solicitações de estimativa de impacto orçamentário financeiro.

Início: 2026

Considerando o Laudo de Avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis (págs. 19 e 20) o impacto orçamentário-financeiro estimado, corresponde a:



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Estimativa de Impacto Orçamentário - Financeiro		
2026	2027	2028
R\$ 320.068,38	R\$ -	R\$ -

COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL, LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

Com base no anexo de despesas orçadas para o exercício de 2026 verifica-se que a eventual despesa está em acordo aos programas **"0010 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E URBANO INTEGRADO"**, sendo alocadas nos seguinte projetos:

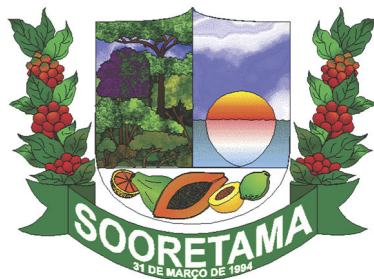
1.005 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENOS E IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO

Fontes de Recursos: 170400000000 - Transferências Da União Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração De Recursos Naturais / 270500000000 - Transferências Dos Estados Referentes A Compensações Financeiras Pela Exploração / 250000000000 - Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos / 175100000000 - Recursos Da Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública – COSIP – art. 2º da lei Emenda Constitucional Nº 136, de 9 de setembro de 2025

Elemento de Despesa: 44906100000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 123





No que se refere à disponibilidade orçamentária, constata-se, após análise comparativa entre o valor do impacto orçamentário-financeiro da presente proposta e o saldo atualmente disponível na dotação vinculada ao respectivo projeto/atividade, que o Município de Sooretama-ES possui recursos orçamentários suficientes para a integral cobertura da despesa pretendida, conforme demonstrado a seguir:

Exercício	Aquisição Proposta	Saldo Disponível (LOA)	Saldo Final Previsto
2026	R\$ 320.068,38	R\$ 3.311.068,38	R\$ 2.991.000,00
2027	R\$ 0,00	*	*
2028	R\$ 0,00	*	*

* Lei Orçamentária ainda não elaborada para os exercícios de 2027 e 2028

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O método de cálculo utilizado foi definido a partir das informações evidenciadas no Processo nº 001516/2026 e análise da disponibilidade orçamentária em consulta ao software de contabilidade.

Assinado por GERVESON ANTONIO DO NASCIMENTO DE
PAULA 150.***.***.***
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
02/03/2026 09:08:04

Gerveson Antonio do Nascimento de Paula
Superintendente de Contabilidade
CRC ES-020295/O-2



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200310036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
GABINETE DO PREFEITO

Rua: Vítório Bobbio, nº 281, Centro - CEP: 29.927-029 – Prédio
CNPJ: 01.612.155/0001-41
Tel.: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218
E-mail: gabinete@sooretama.es.gov.br

DECLARAÇÃO

Sooretama/ES, 02 de março de 2026.

Na qualidade de ordenador de despesas do município, declaro, para os devidos fins, especialmente para atender o Art. 169, §1º da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2026 e Lei Orçamentária para 2026, que as despesas decorrentes do Projeto de Lei em comento tem adequação orçamentária financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Atenciosamente,

Assinado por FERNANDO CAMILETTI 080.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
02/03/2026 17:07:19

FERNANDO CAMILETTI

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310036003900330037003A005000

Assinado eletronicamente por **EVANDINELIA DIAS DOS ANJOS DE JESUS** em **02/03/2026 17:18**

Checksum: **72BDA988384E4797ADBF5930C4F35EF31055A253977C5B93E9E7A4C4816CB2CF**



Autenticar documento em <https://sooretama.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200310036003900330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.